



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 92/92

" Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o INPC/IBGE do mês de outubro de 1992, de 26,07%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

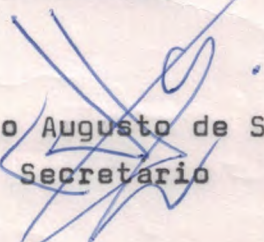
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador, que passa, a partir de 1º de novembro de 1992, a ser de R\$ 6.832.482,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de novembro de 1992, passa a ser de R\$ 4.554.987,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1992.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 30 de novembro de 1992.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário